

LEI N° 2257-02/2026
PROJETO DE LEI N° 105-02/2026

Altera dispositivos da Lei 829/2009.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 21/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Altera-se a redação do parágrafo 4°, do Art. 3°, da Lei Municipal 829/2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§4° Além da bolsa-auxílio prevista no caput deste artigo, o estagiário que residir em endereço distante mais de 2 km do local do estágio fará jus ao auxílio-transporte no valor fixo diário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), por dia útil efetivamente trabalhado, atualizado anualmente no mesmo índice de reajuste dos servidores municipais.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças